

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.06.0564.001.00006-3

Data/Hora de Abertura: 03/06/2025 às 14:52:46

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: MOISES PEDRO DA SILVA NETO

CPF do Consumidor: 056.064.213-05

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia Razão Social Número de Atendimento CNPJ/CPF

Enel Distribuição

ENEL

DISTRIBUIÇÃO Ceará (Coelce) CEARÁ (COELCE) 07.047.251/0001-70

25.06.0564.001.00006-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Cobrança por Irregularidade ou defeito na medição

Relato:

O consumidor, inscrito sob o número 60108807, informa que, em 17 de marco de 2025, recebeu um e-mail da empresa Enel comunicando que teria sido realizada uma visita técnica de inspeção em sua unidade consumidora no dia 28 de novembro de 2024



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

De acordo com a referida comunicação, teria sido constatado um suposto desvio de energia elétrica no período de 28 de maio de 2024 a 28 de novembro de 2024, o que resultou na emissão de um débito no valor de R\$ 1.068,73 (mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Ocorre que, conforme relata o consumidor, não estava presente no imóvel na data da referida inspeção e não foi previamente notificado sobre a realização da mesma. Ressalta ainda que, no próprio e-mail enviado pela Enel, consta de forma indevida a informação de que o consumidor teria se recusado a assinar o termo de inspeção, o que não corresponde à realidade, já que sequer teve ciência da visita no momento em que ocorreu.

O consumidor nega veementemente a existência de qualquer irregularidade no consumo de energia ou a prática de desvio, e contesta a legalidade da cobrança aplicada com base em procedimento unilateral, sem a devida transparência ou direito de defesa.

Ao tomar ciência da cobrança, buscou a empresa Enel para contestação administrativa, a qual, no entanto, foi indeferida. Desta forma buscou o Procon para uma intermediação na busca de uma solução.

Pedido:

Requer o consumidor, O imediato refaturamento da cobrança questionada, com o cancelamento do valor indevido de R\$ 1.068,73(mil e sessenta e oito reais e setenta de três centavos), uma vez que não reconhece a existência de qualquer desvio de energia.

TRATATIVAS

03/06/2025 - Audiência

Situação: Aberta